

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C.P.F. 004056559/91

MATRÍCULA Nº

224.581

RUBRICA

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 32 (trinta e dois), do Tipo "B", localizado no Terceiro (3º) Pavimento, do BLOCO 02 (dois), do RESIDENCIAL TERRA NOVA, situado à Rua João Dembinski, nº 2985 - Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba - PR, cuja unidade tem área construída de utilização exclusiva de 72,5700 m², área de uso comum de 14,4982 m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 87,0682 m², com direito de uso exclusivo de uma área de estacionamento de 12,0000 m², correspondente à Vaga de Estacionamento nº 20 (vinte), do Estacionamento Descoberto, a localizar-se no Térreo (Geral), correspondendo-lhe a fração ideal do solo e das partes comuns de 0,011043199 e quota do terreno de 107,9694 m² do terreno onde se acha construído o Residencial, constituído pelo Lote de terreno nº A1 ("a"-um), subdivisão do Lote nº 01 (um), da Planta Respectiva, situado no Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, medindo 125,00 metros de frente para o novo alinhamento da Rua João Dembinski (Lote A2, desta subdivisão); pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, em linha sinuosa, segue pelo córrego, a jusante, fazendo divisa com os Lotes de Indicações Fiscais nºs 69-023-011.000, 042.000 e 041.000; pelo lado esquerdo mede 112,00 metros e confronta com o Lote nº 02, da mesma planta, de Indicação Fiscal nº 69-023-025.000 e na linha de fundos, onde mede 93,00 metros, confronta com o Lote nº 04, da mesma planta, de Indicação Fiscal nº 69-023-044.000; perfazendo a área total de 9.777,00 metros quadrados.

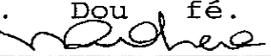
PROPRIETÁRIA: MBS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.647.649/0001-97, com sede à Avenida Visconde de Guarapuava, 5406, nesta Cidade de Curitiba - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 3 (três), da Matrícula nº 83.338, desta Serventia.

Dou fé. Curitiba, 23 de maio de 2022. (a)


AGENTE DELEGADO.

AV-1/224.581 - Prot. 707.102, de 04/05/2022 - Consoante o que consta do registro 6 (seis), da Matrícula nº 83.338, desta Serventia, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se **HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília - DF. (Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 23 de maio de 2022. (a)


AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-2/224.581 - Prot. 707.102, de 04/05/2022 - Consoante Instrumento

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

Particular de Instituição e Especificação Parcial de Condomínio, firmado nesta Cidade de Curitiba - PR, em 22 de julho de 2016, registrado sob n° 12 (doze), na matrícula n° 83.338, desta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar, que o imóvel da presente matrícula ficou submetido ao regime jurídico de condomínio edilício em planos horizontais (instituição de condomínio) de que trata a Lei n° 4.591/64, regulamentada pelo Decreto n° 55.815/65, artigos 1.331 e seguintes do Código Civil e demais disposições legais pertinentes. A CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO foi registrada sob n° 15.135, do Livro 3 de Registro Auxiliar desta Serventia, em conformidade com o disposto no artigo n° 1.333, parágrafo único, do Código Civil e artigo 607-K, do Código de Normas do Foro Extrajudicial, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, conforme averbação 10 (dez) da referida matrícula n° 83.338. (Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 23 de maio de 2022. (a)

 AGENTE DELEGADO.

BE.

R-3/224.581 - Prot. 707.102, de 04/05/2022 - Consoante Ofício n° 1006/2022, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, em 05 de maio de 2022, extraído dos Autos (Processo) sob n° 0029160-27.2015.8.16.0001, de Procedimento Comum Cível (Indenização por Dano Material), em que figuram como autores, GHYSLAINE PIRES DE MORAES - CPF/MF sob n° 078.348.469-06 e PAULO HENRIQUE TABORDA - C.I. n° 8.428.058-5-SSP-PR e CPF/MF sob n° 047.613.859-01, e como réus, CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA - CNPJ/MF sob n° 79.340.477/0001-76, MBS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF sob n° 03.647.649/0001-97 e como terceiro, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, instruído com Termo de Penhora, lavrado em 25 de abril de 2022 - (ref.mov.518.6) e Decisão proferida em 31/03/2022 - (ref.mov.513.1), encaminhados pelo sistema "via mensageiro", datado de 06/05/2022, às 16:25h e recepcionados via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC001652120), que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de MBS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$31.750,61 (trinta e um mil e setecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), mais cominações legais. (Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 23 de maio de 2022. (a)

 AGENTE DELEGADO.

BE.

86d

SEGUE